EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023

COM ALGUNS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, NA EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E SERVIÇOS EM GERAL EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - MG.

O **Município de Lagoa Formosa – MG**, com endereço à Praça Dona Filomena, 02 – Centro, Lagoa Formosa, MG, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº 260/2023 de 13 de julho de 2023**, de acordo com a **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, **Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, **Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020**, **Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002**, **Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica**, e demais condições fixadas neste edital, tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, com alguns itens exclusivos para ME/EPP ou equiparadas.**

- **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 06/11/2023 às 08:29(oito horas e vinte e nove minutos).

- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 11/11/2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

Refere-se, ao **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais, para suprir as necessidades da secretaria, na execução de obras, reformas e serviços em geral em todas as secretarias do Município de Lagoa Formosa MG.**

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item/lotes forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

1.4. Leia e releia este Edital. É importantíssimo que, para participar desta licitação, você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.
Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;

4.2. Não cabem aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**

4.3. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.5. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

4.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha

pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

4.6.1. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão oferecidos pela https://licitanet.com.br/

4.6.2. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Lagoa Formosa/MG, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.9. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.10. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

4.11. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.12. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Lagoa Formosa/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.13. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.14. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.14.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição[1];

4.14.2. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.14.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.14.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.14.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou

[1] NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.14.6. Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e no artigo 31 da Lei Orgânica.

4.15. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.15.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.15.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.15.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital; admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.15.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.15.5. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.15.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os **documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**", incluindo **QUANTIDADE**, **PREÇO** e a **MARCA** (**CONFORME SOLICITA O SISTEMA**) **vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

5.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
5.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
5.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
5.12. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento, no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:
6.1.1 Valor unitário e total do item;
6.1.2 Marca;
6.1.3 Modelo;
6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando foi o caso;
6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
7.5 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;
7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances, que indicará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I).
7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
7.14 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
7.16 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
7.17 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá,

podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
7.18 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;
7.19 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
7.20 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
7.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;
7.22 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
7.23 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
7.24 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
7.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
7.24.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
7.24.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
7.24.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
7.24.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
7.26 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.30 A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:
7.31.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
7.31.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
7.31.3. Se o licitante optar por enviar a proposta final que é disponibilizada no sistema (RELATÓRIOS => P.FINAL) DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO).
7.31.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
7.31.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
7.31.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
7.31.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
7.31.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
7.31.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto

no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimo s, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota de 25% reservada para o mesmo objeto, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto.
8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a

habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

A- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

B- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

C- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

D- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

E- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

F- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

G- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

H- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

I- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

J- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

K- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A- Ato Constitutivo;

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em

se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B- **Prova de Inscrição no CNPJ.** O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor

D- **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E- **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

F- **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor

G- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município em vigor

H- **Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

J - **Atestado de Capacidade Técnica da Empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação**, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

K- Deverá apresentar ainda:

A) Declaração do Anexo III - Declaração que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.

B) Declaração do Anexo IV – Condição ME/EPP; (se for o caso)

C) Declaração do Anexo V – Referente a Habilitação.

ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUÍDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.

a. O objeto social descrito no ato constitutivo referente a este item (9, 9.1 e 9,2) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

b. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

c. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

d. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

e. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

f. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

g. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

h. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

i. **Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;**

j. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

k. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m)

suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
l. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
m. **As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;**

10. DOS RECURSOS:
10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso
10.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Ata ou Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatório e aceita pela Administração.

13.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.5.1. Referida Nota está substituído o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.6. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

13.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusara assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

13.9. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, através de transferência bancária em nome da proponente;

13.10. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.11. Alternativamente à convocação para comparecer perante à Secretaria Municipal de Administração e Governo, Setor de Contratos, situada na Praça Dona Filomena, 02, no Centro da Cidade de Lagoa Formosa/MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante

solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
13.12. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato
13.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

14 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa/MG, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que**:
17.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
17.1.3. Não mantiver a proposta;
17.1.4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
17.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
17.1.6. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
17.2. À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
18.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
18.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
18.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
18.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
18.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
18.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação estarão informadas no termo de referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG;

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.lagoaformosa.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000, nos dias úteis, no horário das 11:30 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16. O município de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.

20.16.1. Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições dos dispositivos citados acima.

20.16.2. As empresas que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:

a) a recusa do recebimento das mercadorias pelo município de Lagoa Formosa; e

b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.

20.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.18. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, no endereço: www.lagoaformosa.mg.gov.br;

20.19. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.20. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Formosa/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.21. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Formosa/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.22. O Município de Lagoa Formosa/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.23. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas/MG;

20.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.24.1. ANEXO I – Termo de Referência;

20.24.2. ANEXO II – Modelo Proposta de Preço;

20.24.3. ANEXO III – Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

20.24.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

20.24.5. ANEXO V – Declaração Referente à Habilitação.

20.24.6. ANEXO VI – Minuta de ata.

20.24.7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO/TERMO DE DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS

Lagoa Formosa, MG, 20 de julho de 2023.

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023

Informações complementares e anexos DFD e ETP no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1GAZyJRzM8ut9lJSgP1R8qXmcHyPdPFSn?usp=sharing

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais, para suprir as necessidades da secretaria, na execução de obras, reformas e serviços em geral em todas as secretarias do Município de Lagoa Formosa MG.

Os materiais deverão ser fornecidos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

	LOTE 01						
ME/EPP OU AMPLA	**CÓD**	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL MÉDIO (R$)**
ME/EPP	41994	1.	DISCO DE POLICORTE 10 POLEGADAS 1/8 X 5/8. GRÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO. APLICAÇÕES: AÇO E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO MODULAR, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS EM GERAL.	UNID	300	R$ 12,67	R$ 3.800,00
ME/EPP	41996	2.	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL UNIQUE, DIMENSÕES C X L X A 20 X 45 X 315 MILÍMETROS, LÂMINA DE SERRA SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO, DENTES POR 25 MM: 32 COMPRIMENTO: 12" - 300 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á STARRETT.	UNID	500	R$ 10,67	R$ 5.333,33
ME/EPP	38097	3.	KIT DE LÂMINAS DE SERRA TICO-TICO MULTI (BU36: BU46: BU38: BU310T: BU214S.) JOGO DE LÂMINAS DE SERRA TICO-TICO MULTI 5 PECAS, ENCAIXE UNIFICADO, AÇO BI-METAL.	KIT	200	R$ 48,33	R$ 9.666,67
ME/EPP	41998	4.	FORMÃO ½", LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO, LÂMINA CHANFRADA E POLIDA, CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO.	UNID	20	R$ 32,00	R$ 640,00
ME/EPP	41999	5.	FORMÃO ¼", LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO, LÂMINA CHANFRADA E POLIDA, CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO.	UNID	20	R$ 29,33	R$ 586,67

ME/EPP	38249	6.	CHAVE DE FENDA RETA 3/16X6" (5/150MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADA PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE E ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE	UNID	20	R$ 11,33	R$ 226,67
ME/EPP	38101	7.	CHAVE DE FENDA RETA 3/16X4" (5/100MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE	UNID	20	R$ 8,33	R$ 166,67
ME/EPP	38102	8.	CHAVE DE FENDA RETA 1/8X3" (3X80MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNID	20	R$ 7,00	R$ 140,00
ME/EPP	38104	9.	CHAVE DE FENDA RETA 1/8X6" (3X150MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNID	20	R$ 8,67	R$ 173,33
ME/EPP	38105	10.	CHAVE DE FENDA RETA 1/8X2" (3,2X50MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNID	20	R$ 5,33	R$ 106,67
ME/EPP	38106	11.	CHAVE DE FENDA RETA 1/4X4" (6X100MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA	UNID	20	R$ 11,50	R$ 230,00

			TRABALHOS PESADOS; TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE				
ME/EPP	38107	12.	CHAVE DE FENDA RETA 1/4X5" (6X125MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE	UNID	20	R$ 13,17	R$ 263,33
ME/EPP	38108	13.	CHAVE DE FENDA RETA 1/4X8" (6X200MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE	UNID	20	R$ 17,67	R$ 353,33
ME/EPP	42000	14.	CHAVE PHILLIPS RETA 1/8X6" (3X150MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONÔMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQU; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNID	20	R$ 10,67	R$ 213,33
ME/EPP	42001	15.	CHAVE PHILLIPS RETA 1/8X8" (6X200MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONÔMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQU; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNID	20	R$ 12,17	R$ 243,33
ME/EPP	42002	16.	CHAVE DE FENDA BORNE, 4 POLEGADAS. CHAVE COM HASTE REDONDA E RESISTENTE, COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSOS TIPO FENDA SIMPLES. LARGURA DA PONTA É IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE, POSSIBILITANDO O USO EM BORNES (TERMINAIS) NA LINHA ELÉTRICA E ELETRÔNICA.	UNID	20	R$ 11,67	R$ 233,33

ME/EPP	42003	17.	CHAVE PHILLIPS BORNE, 4 POLEGADAS. CHAVE COM HASTE REDONDA E RESISTENTE, COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA SIMPLES. LARGURA DA PONTA É IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE, POSSIBILITANDO O USO EM BORNES (TERMINAIS) NA LINHA ELÉTRICA E ELETRÔNICA.	UNID	20	R$ 11,57	R$ 231,33
ME/EPP	42004	18.	CHAVE COMBINADA CATRACADA CROMO VANÁDIO CABEÇA FIXA 10 MM. DIMENSÕES C X L X A 50 X 10 X 160 MILÍMETROS.	UNID	10	R$ 43,33	R$ 433,33
ME/EPP	42005	19.	CHAVE COMBINADA CATRACADA CROMO VANÁDIO CABEÇA FIXA 11 MM. DIMENSÕES C X L X A 50 X 10 X 165 MILÍMETROS.	UNID	10	R$ 47,33	R$ 473,33
ME/EPP	42006	20.	CHAVE COMBINADA CATRACADA CROMO VANÁDIO CABEÇA FIXA 12 MM. DIMENSÕES C X L X A 50 X 10 X 175 MILÍMETROS.	UNID	10	R$ 48,00	R$ 480,00
ME/EPP	42007	21.	CHAVE COMBINADA CATRACADA CROMO VANÁDIO CABEÇA FIXA 13 MM. DIMENSÕES C X L X A 50 X 10 X 185 MILÍMETROS.	UNID	20	R$ 50,67	R$ 1.013,33
ME/EPP	42009	22.	JOGO CHAVE ALLEN 1,50MM A 10,00MM LONGA COM 9 PEÇAS, EM FORMA DE L, COM UMA PONTA HEXAGONAL EM CADA EXTREMIDADE, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. ACABAMENTO FOSFATIZADO.	JOGO	10	R$ 49,00	R$ 490,00
ME/EPP	42010	23.	TORNO FIXO ENCANADOR Nº 6. MÁXIMO DO TUBO 6"; DIMENSÕES AXLXC 430X220X330MM, PESO 12,77KG.	UNID	05	R$ 372,33	R$ 1.861,67
ME/EPP	38110	24.	TORNO DE BANCADA FIXO Nº 8. INDICADO PARA O USO EM FERRAMENTARIAS, OFICINAS, INDÚSTRIAS, SERRALHERIAS, OBRAS CIVIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES. CARACTERÍSTICAS: ABERTURA ÚTIL (MM): 203; LARGURA DO MORDENTE (MM): 203; CONJUNTO FUSO-MANÍPULO RECEBE TRATAMENTO ZINCADO BRANCO(BICROMATIZADO), PROTEGENDO DESTA FORMA CONTRA CORROSÃO; FUSO DE AÇO COM ROSCA NORMATIZADO, O QUE GARANTE MOVIMENTO LEVE NA APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO DOS MORDENTES PROPORCIONANDO SEGURANÇA; MORDENTES FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA DUREZA, COM RECARTILHADO PROFUNDO (APERTAM E SEGURAM COM PERFEITO	UNID	05	R$ 516,00	R$ 2.580,00

			PARALELISMO); PINTURA POR IMERSÃO, COM FUNDO PRIMER ÓXIDO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO; DIMENSÕES: 20X17X50CM; PESO BRUTO: 15,1KG.				
ME/EPP	38112	25.	LIMA GROSA 14". CONSTITUÍDA DE AÇO LAMINADO A FRIO, TRATADO TERMICAMENTE PARA OFERECER UMA LONGA DURABILIDADE E UM FIO CONSISTENTE. COM UMA SUPERFÍCIE MAIS GROSSA E OUTRA MAIS FINA PARA ACABAMENTOS MAIS DELICADOS. COMPOSIÇÃO: AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 43,5X4,5CM (CXL). PESO APROXIMADO: 615G.	UNID	50	R$ 83,00	R$ 4.150,00
ME/EPP	38115	26.	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA, COM 100 M, POLIETILENO, TRANÇADA, ESPESSURA: 1,2 MM	UNID	50	R$ 7,33	R$ 366,67
ME/EPP	38118	27.	LÂMINA FACA 2 PONTAS, FURO 25,0 MM PARA ROÇADEIRAS, UNIVERSAL, TAMANHO 330 MM.	UNID	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
ME/EPP	38119	28.	LÂMINA FACA 3 PONTAS, FURO 1 POLEGADA PARA ROÇADEIRAS, UNIVERSAL, TAMANHO 300 MM.	UNID	50	R$ 43,67	R$ 2.183,33
ME/EPP	38120	29.	ALICATE BOMBA D'ÁGUA AUTOAJUSTÁVEL (BICO DE PAPAGAIO). AÇO ESPECIAL. PROJETADO PARA TRABALHO EM MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS. A MOLA DE PRESSÃO AJUSTA O ALICATE AUTOMATICAMENTE AO DIÂMETRO TRABALHADO. CAPACIDADE DE ABERTURA 46MM, PESO 0,4KG.	UNID	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00
ME/EPP	38121	30.	APLICADOR DE SELANTES. APLICADOR RESISTENTE, FABRICADO EM AÇO CARBONO. TIPO PISTOLA. FORNECIDO COM AGULHA PARA DESENTUPIR O BICO DO CARTUCHO. ACOMPANHA DISCO E PONTA EM PLÁSTICO, PERMITINDO TAMBÉM A APLICAÇÃO DE SELANTES EM SACHÊ. EM EMBALAGEM PARA AUTOSSERVIÇO. PARA CARTUCHOS DE 310ML/300GR, PARA SACHÊS DE 400ML. PESO 580G.	UNID	50	R$ 17,50	R$ 875,00
ME/EPP	38122	31.	TRENA PROFISSIONAL - COMPRIMENTO: 5 METROS. ESCALA EM MILÍMETROS E POLEGADAS. FITA AUTOTRAVANTE, COM 2 BOTÕES PARA DESTRAVAMENTO, GARANTE MAIOR SEGURANÇA E AGILIDADE AO USUÁRIO. GANCHO IMANTADO PERMITE A FIXAÇÃO DA PONTA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, FACILITANDO O TRABALHO. CORPO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO PARA MELHOR EMPUNHADURA. LÂMINA EM AÇO REVESTIDO POR CAMADA DE NYLON. DIMENSÕES: 5M X 19MM, PESO 255G.	UNID	50	R$ 21,33	R$ 1.066,67

ME/EPP	42011	32.	TRENA PROFICIONAL COMPRIMENTO 10 METROS, ESCALA EM MILÍMETROS E POLEGADAS. FITA AUTOTRAVANTE, COM 2 BOTÕES PARA DESTRAVAMENTO, GARANTE MAIOR SEGURANÇA E AGILIDADE AO USUÁRIO. GANCHO IMANTADO PERMITE A FIXAÇÃO DA PONTA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, FACILITANDO O TRABALHO. CORPO ERGONOMICO E EMBORRACHADO PARA MELHOR EMPUNHADURA. LÃMINA EM AÇO REVESTIDO POR CAMADA DE NYLON.	UNID	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
ME/EPP	42012	33.	ALICATE UNIVERSAL 8", FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO INJETADO EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V CA, DIMENSÕES PRODUTO: (COMPR. X LARG. X ALT.): 215X 52X 18 MM.	UNID	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
ME/EPP	42014	34.	ALICATE DE CORTE 6", FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, TEMPERADAS POR INDUÇÃO, CABO ANTI- DESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA, MAIOR RESISTÊNCIA E VIDA ÚTIL, COMPRIMENTO DO ALICATE 160 MM (6"), CAPACIDADE DE CORTE: DIÂMETRO ARAME MOLE: 2.5MM, DIÂMETRO ARAME DURO: 1.6MM.	UNID	50	R$ 29,33	R$ 1.466,67
ME/EPP	20121	35.	ALICATE DE PRESSÃO 10". ACABAMENTO NIQUELADO. MORDENTES TRIANGULARES PERMITEM TRABALHAR COM MATERIAIS DE DIVERSOS FORMATOS. DIMENSÕES 250MM, CAPACIDADE DE ABERTURA 28MM, PESO 0,5KG.	UNID	50	R$ 42,33	R$ 2.116,67
ME/EPP	38125	36.	CORTA VERGALHÃO 42" - LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS, FORJADAS EM AÇO ESPECIAL. CABOS PINTADOS E PROJETADOS PARA QUE SE EXECUTE MENOR ESFORÇO NO CORTE. EMPUNHADURA ERGONÔMICA. DIMENSÕES CAPACIDADE DE CORTE Ø 15,9MM, PESO 8,3KG.	UNID	20	R$ 798,33	R$ 15.966,67
ME/EPP	19912	37.	TORQUÊS PARA ARMADOR 12". USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CORTE E TORÇÃO DE ARAMES. DIMENSÕES: 300MM, PESO 550G.	UNID	50	R$ 51,33	R$ 2.566,67
ME/EPP	38127	38.	TESOURA PARA CHAPAS 12". FABRICADO EM AÇO CARBONO. CORTE ENDURECIDO POR INDUÇÃO. EMBALADA EM BLISTER PARA AUTOSSERVIÇO.	UNID	10	R$ 67,33	R$ 673,33
ME/EPP	38128	39.	MARRETA OITAVADA COM CABO - DIMENSÕES COMPRIMENTO 300MM, PESO SEM CABO 1KG, PESO COM CABO 1,2KG.	UNID	20	R$ 39,67	R$ 793,33

ME/EPP	38249	40.	MARRETA OITAVADA COM CABO - DIMENSÕES COMPRIMENTO 390MM, PESO SEM CABO 2KG, PESO COM CABO 2,3KG.	UNID	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
ME/EPP	38129	41.	MARRETA OITAVADA COM CABO - DIMENSÕES COMPRIMENTO 900MM, PESO SEM CABO 5KG, PESO COM CABO 5,5KG.	UNID	20	R$ 157,67	R$ 3.153,33
ME/EPP	38130	42.	COLHER DE PEDREIRO RETA COM BATENTE 8". CABO EM MADEIRA COM HASTE INTERNA PASSANTE E BATENTE. DIMENSÕES 8", PESO 285G.	UNID	50	R$ 27,67	R$ 1.383,33
ME/EPP	38131	43.	DESEMPENADEIRA DENTADA. DIMENSÕES 280X120X8MM, PESO 280G. PADRÃO.	UNID	50	R$ 39,33	R$ 1.966,67
ME/EPP	38132	44.	ESQUADRO INOX COM CABO DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES 300MM, PESO 125G.	UNID	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
ME/EPP	42015	45.	ARCO DE SERRA PARA LÂMINAS BS DE 12". DIMENSÕES DO PRODUTO 45,8L X 2W X 12,8H CENTÍMETROS, ARCO EM ARCO TUBULAR, LEVE, COMPACTO E RESISTENTE, CABO FECHADO E ESTRUTURADO EM PEÇA DE ZAMAC.	UNID	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
ME/EPP	42016	46.	JOGO DE SOQUETES CANHÃO PRODUZIDO EM AÇO IMANTADO DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ÓTIMO DESEMPENHO. CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 8, 10, 11 E 13MM. MATERIAL: AÇO, COM IMÃ, PROFISSIONAL. CONTEÚDO: 4 SOQUETES CANHÃO. APLICAÇÃO: IDEAL PARA PARAFUSAR E DESPARAFUSAR PORCAS E PARAFUSOS DE MAQUINAS, MOTORES, MOVEIS E ETC.	JOGO	10	R$ 48,33	R$ 483,33
ME/EPP	42017	47.	ALAVANCA DE AÇO, PONTAS CHATA E CÔNICA. DIMENSÕES; 1" X 1,80 CM.	UNID	20	R$ 177,67	R$ 3.553,33
ME/EPP	38138	48.	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA, TAMANHO 2, CABO DE MADEIRA 50 CM.	UNID	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
ME/EPP	42018	49.	CAVADEIRA ARTICULADA METALICA COM CABO DE MADEIRA DE 180CM. CAVADEIRA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES (C X L X A): 206,3 X 16,6 X 19,6CM, PESO: 4,15 KG.	UNID	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00

ME/EPP	42019	50.	VASSOURA PLÁSTICA 26 DENTES, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ÓTIMO ACABAMENTO, POSSUI 26 DENTES FIXOS, POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA DE 120 MM.	UNID	400	R$ 34,00	R$ 13.600,00
ME/EPP	42020	51.	PÁ DE BICO Nº4 COM CABO RETO DE MADEIRA. TAMANHO DO CABO: 1,20M, MEDIDA DO OLHAL: 3,5CM, LARGURA: 27,5CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.	UNID	100	R$ 72,33	R$ 7.233,33
ME/EPP	14538	52.	ENXADA LARGA 2.0 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA 145CM.	UNID	50	R$ 73,00	R$ 3.650,00
ME/EPP	38145	53.	ENXADA LARGA 2.5 LIBRAS. COM CABO DE MADEIRA 145 CM.	UNID	50	R$ 89,67	R$ 4.483,33
ME/EPP	42021	54.	ENXADÃO ESTREITO 2,5 COM CABO. TAMANHO DO CABO: 1,25M, MEDIDA DO OLHAL: 4,2CM, LARGURA: 10,5CM.	UNID	20	R$ 69,33	R$ 1.386,67
ME/EPP	42022	55.	PICARETA CHIBANCA COM CABO MADEIRA 438X100MM.	UNID	50	R$ 116,33	R$ 5.816,67
ME/EPP	38146	56.	TESOURA DE PODA, PROFISSIONAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO REVESTIDO PLÁSTICO DIMENSÕES 21 X 6 X 3 CENTÍMETROS.	UNID	50	R$ 60,67	R$ 3.033,33
ME/EPP	38147	57.	TESOURA PARA CERCA VIVA, TRAMONTINA, COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA , 48.6 X 15.9 X 10.8 CENTÍMETROS.	UNID	50	R$ 66,00	R$ 3.300,00
	38148	58.	SERROTE FIXO PARA PODA 12,5"/320MM, EM AÇO CARBONO, CABO EMBORRACHADO.	UNID	50	R$ 50,67	R$ 2.533,33
ME/EPP	38149	59.	SERROTE PROFISSIONAL 20", LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO , CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO, DENTES TRAVADOS , 5 DENTES POR POLEGADA, PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES, DIMENSÕES APROX: 58.3 X 14.6 X 2.2 CENTÍMETROS.	UNID	50	R$ 79,33	R$ 3.966,67
ME/EPP	38150	60.	CARRINHO DE MÃO CHAPA N.º20, QUADRADO 65L, CAPACIDADE DE PESO 120 KG, PNEU MACIÇO 345 MM X 75 MM. BRAÇO TUBULAR COM EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNID	100	R$ 346,00	R$ 34.600,00

ME/EPP	42024	61.	PONTEIRA PHILIPS PARA PARAFUSADEIRA. JOGO DE BITS COM PONTAS PHILLIPS SIMPLES EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ENCAIXE 1/4" MEDIDA DA PONTA: PH2 COM COMPRIMENTO DE 55 MM ESTOJO CONTENDO 10 PONTAS IMANTADAS, PARA SER USADOS EM PARAFUSADEIRAS EM SERVIÇOS DE APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS. COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	JOGO	10	R$ 73,67	R$ 736,67
ME/EPP	42025	62.	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA, AÇO CARBONO ZINCADO, ¾.	UNID	100	R$ 2,97	R$ 296,67
ME/EPP	42026	63.	FACA PEIXEIRA TRAMONTINA COM LÂMINA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 5''. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA, REBITES DE ALUMÍNIO, PESO LÍQUIDO: 0,0540 KG. PESO BRUTO: 0,0540 KG. METRAGEM: 0,000084 M CUBICO. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 231X 29X 13 MM. ESPESSURA: 2,0 MM. COM TRATAMENTO TÉRMICO APLICADO ÀS LÂMINAS COM VERNIZ PROTETOR.	UNID	300	R$ 18,33	R$ 5.500,00
ME/EPP	42027	64.	CABO OVAL DE MADEIRA PARA PICARETA/CHIBANCA, TAMANHO: 95 CM, MADEIRA DE LEI DE ORIGEM LEGAL.	UNID	100	R$ 41,67	R$ 4.166,67
ME/EPP	42028	65.	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA TAMANHO: 150 CM, MADEIRA DE BOA QUALIDADE.	UNID	100	R$ 39,33	R$ 3.933,33
ME/EPP	42029	66.	CABO RETO DE MADEIRA PARA PÁ, TAMANHO: 120 CM, PONTA ENCABEÇADA, MADEIRA DE LEI DE ORIGEM LEGAL.	UNID	100	R$ 38,33	R$ 3.833,33

	LOTE 02						
	CÓD	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL MÉDIO (R$)**
ME/EPP	38135	67.	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3 1/2 DÍGITOS/2000; CORRENTE AC: 20/200/1000A; TENSÃO DC: 200M/2/20/200/1000V; TENSÃO AC: 200/750V; RESISTÊNCIA: 200/2K/20K/200K/2M/20M?; MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL; ABERTURA DE GARRA: 40MM; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 40MM; PRECISÃO BÁSICA: 3%; CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT III 600V; ALIMENTAÇÃO:	UNID	05	R$ 228,67	R$ 1.143,33

			1X9V; DIMENSÕES (MM)/PESO (G): 250X95X45/345. ACESSÓRIOS INCLUSOS: UMA BOLSA DE ACOMODAÇÃO, 03 (TRÊS) PARES DE PONTAS DE PROVA ORIGINAL DO APARELHO, BATERIA DE 9V DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL COMPLETO.				
ME/EPP	42030	68.	DETECTOR DE TENSÃO, UTILIZADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA DE TENSÃO AC SEM CONTATO ELÉTRICO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE FASE E NEUTRO COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA DE TERMINAIS E BARRAMENTOS SEM ISOLAÇÃO ENERGIZADOS, NÃO APLICÁVEL EM CABOS COM ISOLAÇÃO, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90V A 1000V AC, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50HZ A 60HZ, INDICADOR DE TENSÃO: LED E SONORO.	UNID	05	R$ 336,33	R$ 1.681,67
ME/EPP	42031	69.	PORTEIRO ELETRÔNICO INTERFONE, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO FRONTAL EM ALUMÍNIO ESCOVADO E RESISTENTE A CHUVA, ABRE FECHADURA ELÉTRICA, ACEITA ATÉ 4 EXTENSÕES DE ÁUDIO, POSSUI ALARME ANTIFURTO, BORNE REMOVÍVEL, 500M DISTÂNCIA DE INSTALAÇÃO, POSSUI FONTE INTERNA COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (127/220VAC - 50/60HZ).	UNID	20	R$ 287,00	R$ 5.740,00
ME/EPP	42032	70.	VÍDEO PORTEIRO COMPOSTO POR UMA CÂMERA (PAINEL EXTERNO) COM CIRCUITO DE ÁUDIO, ACIONAMENTO DE FECHADURA E GERADORA DE TOQUE DE CHAMADA, UM MONITOR COM TELA E 4" E FONE ACOPLADO, NA COR BRANCA. O SISTEMA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE UMA SEGUNDA IMAGEM (CÂMERA AUXILIAR) CONECTADA E SELECIONADA PELO MONITOR INTERNO. POSSUI ALARME ANTI-VIOLAÇÃO NO PAINEL EXTERNO, AJUSTES DE VOLUMES INTERNO E EXTERNO, CAMPAINHA (ALTO OU BAIXO. ACEITA ATÉ 4 PONTOS INTERNOS, FECHADURA ELÉTRICA 12V. MATERIAL PLÁSTICO ABS (MONITOR) E ALUMÍNIO NATURAL (UNIDADE EXTERNA). ITENS INCLUSOS: UNIDADE INTERNA (MONITOR) + UNIDADE EXTERNA (CÂMERA), KIT DE FIXAÇÃO, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.), FREQUÊNCIA 60 HZ, ALIMENTAÇÃO127/220V, CONSUMO 3W, PESO 1,5KG.	UNID	05	R$ 1.050,00	R$ 5.250,00

	LOTE 03						
	CÓD	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL MÉDIO (R$)**
ME/EPP	38158	71.	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA, 4,20 X 7,20 MT, FIBRA VAZADA, 23 DEGRAUS. FABRICADAS EM PERFIL "U" ATRAVÉS DO PROCESSO DE PULTRUSÃO E DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO	UNID	20	R$ 1.566,67	R$ 31.333,33

			COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, COMPOSTAS POR SAPATAS DE BORRACHA, LIMITADOR DE ABERTURA ANTIBELISCÃO.				
ME/EPP	42033	72.	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 16 DEGRAUS, CINZA, DOBRÁVEL, EXTENSÍVEL, ARTICULAÇÕES COM TRAVAS AUTOMATIMATICÁS, BARRA ESTABILIZADORA PARA MAIOR SEGURANÇA, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PESO MINIMO SUPORTADO DE 150 KG.	UNID	20	R$ 799,33	R$ 15.986,67
ME/EPP	38160	73.	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 8MM - ESPESSURA: 8MM. BRANCA - PARA AMARRAÇÕES EM GERAL.	METRO	500	R$ 1,53	R$ 766,67
ME/EPP	42034	74.	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 12MM - ESPESSURA: 12MM. BRANCA - PARA AMARRAÇÕES EM GERAL.	METRO	300	R$ 2,33	R$ 700,00
ME/EPP	38173	75.	GARRAFÃO TÉRMICO 5,0L AZUL - CARACTERÍSTICAS: ALÇA SUPERIOR, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, ÓTIMA CAPACIDADE TÉRMICA E REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO. COR: AZUL, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 210 X 230 X 304 MM; CAPACIDADE: 5L; CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU POLIURETANO), LIVRE DE CFC; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	50	R$ 50,83	R$ 2.541,67

	LOTE 04						
	CÓD	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL MÉDIO (R$)**
ME/EPP	42044	76.	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1 COM PORCA E ARRUELA LISA - PCT 100.	PCT	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
ME/EPP	32175	77.	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5 COM PORCA E ARRUELA LISA - PCT 100.	PCT	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00
ME/EPP	38176	78.	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6 COM PORCA E ARRUELA LISA - PCT 100.	PCT	50	R$ 310,00	R$ 15.500,00
ME/EPP	38177	79.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1" - PCT 100.	PCT	50	R$ 163,33	R$ 8.166,67
ME/EPP	38178	80.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" - PCT 100.	PCT	50	R$ 273,33	R$ 13.666,67
ME/EPP	38179	81.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3" - PCT 100.	PCT	50	R$ 273,33	R$ 13.666,67
ME/EPP	38180	82.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4" - PCT 100.	PCT	50	R$ 313,33	R$ 15.666,67
ME/EPP	38181	83.	PORCA SEXTAVADA 3/8" - PCT 100.	PCT	200	R$ 36,67	R$ 7.333,33

ME/EPP	38182	84.	ARRUELA LISA 3/8" - PCT 100.	PCT	200	R$ 23,67	R$ 4.733,33
ME/EPP	38183	85.	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8" - PCT 100.	PCT	100	R$ 23,67	R$ 2.366,67
ME/EPP	38184	86.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X1" - PCT 100.	PCT	50	R$ 353,33	R$ 17.666,67
ME/EPP	38185	87.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2" - PCT 100.	PCT	50	R$ 456,67	R$ 22.833,33
ME/EPP	38186	88.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3" - PCT 100.	PCT	25	R$ 640,00	R$ 16.000,00
ME/EPP	38187	89.	PORCA SEXTAVADA 5/8" - PCT 100.	PCT	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00
ME/EPP	38188	90.	ARRUELA LISA 5/8" - PCT 100.	PCT	200	R$ 83,33	R$ 16.666,67
ME/EPP	38189	91.	CABO DE AÇO PLASTIFICADO ¼.	METRO	2.000	R$ 11,00	R$ 22.000,00
ME/EPP	38190	92.	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 1/4 - PCT 100.	PCT	40	R$ 160,00	R$ 6.400,00
ME/EPP	38191	93.	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 10 X ¾ CAIXA COM 200 PEÇAS.	CAIXA	50	R$ 113,33	R$ 5.666,67
ME/EPP	38192	94.	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 6 - PCT 100.	PCT	100	R$ 10,67	R$ 1.066,67
ME/EPP	38193	95.	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 8 - PCT 100.	PCT	100	R$ 14,67	R$ 1.466,67
ME/EPP	38194	96.	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 10 - PCT 100.	PCT	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
ME/EPP	38195	97.	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE TAMANHO 6MM A 12MM - PCT 100.	PCT	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
ME/EPP	38196	98.	PARAFUSO MADEIRA 4.8X55 - PCT 100.	CENTO	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
ME/EPP	14468	99.	PREGO COM CABEÇA 22 X 48.	KG	200	R$ 21,67	R$ 4.333,33
ME/EPP	9895	100	PREGO COM CABEÇA 17 X 21.	KG	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00
ME/EPP	38197	101	PREGO COM CABEÇA 18 X 24.	KG	200	R$ 21,67	R$ 4.333,33
ME/EPP	21520	102	PREGO 15X15.	KG	200	R$ 23,67	R$ 4.733,33
ME/EPP	42052	103	CADEADO CORPO DE LATÃO MACIÇO 30MM, HASTE NIQUELADA EM AÇO ENDURECIDO, PINOS ESPECIAIS FORMATO CARRETEL ANTI-GAZUA, MOLA DE AÇO INOX, ORIFÍCIO DE DESCARGA DE ÁGUA, CILINDRO DE LATÃO TREFILADO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 30 X 21 X 28 MILÍMETROS, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	UNID	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00

ME/EPP	42056	104	CADEADO CORPO DE LATÃO MACIÇO 40MM, HASTE NIQUELADA EM AÇO ENDURECIDO, PINOS ESPECIAIS FORMATO CARRETEL ANTI-GAZUA, MOLA DE AÇO INOX, ORIFÍCIO DE DESCARGA DE ÁGUA, CILINDRO DE LATÃO TREFILADO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 40 X 23 X 32 MILÍMETROS, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	UNID	100	R$ 40,67	R$ 4.066,67
ME/EPP	42057	105	CADEADO CORPO DE LATÃO MACIÇO 50MM, HASTE NIQUELADA EM AÇO ENDURECIDO, PINOS ESPECIAIS FORMATO CARRETEL ANTI-GAZUA, MOLA DE AÇO INOX, ORIFÍCIO DE DESCARGA DE ÁGUA, CILINDRO DE LATÃO TREFILADO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 50 X 29 X 38 MIÍMETROS, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	UNID	100	R$ 65,33	R$ 6.533,33
ME/EPP	42058	106	PORTA CADEADO 3.1/2' - 89MM, FABRICADO EM AÇO, POSSUI ACABAMENTO ZINCADO.	UNID	200	R$ 8,67	R$ 1.733,33
ME/EPP	38202	107	ARAME RECOZIDO FIO 18" (1,24MM), EM ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM².	KG	500	R$ 19,67	R$ 9.833,33
ME/EPP	38203	108	BROCA PARA CONCRETO 6 X 100MM.	UNID	100	R$ 8,67	R$ 866,67
ME/EPP	38204	109	BROCA PARA CONCRETO 8 X 120MM.	UNID	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
ME/EPP	38205	110	BROCA PARA CONCRETO 10 X 120MM.	UNID	100	R$ 16,67	R$ 1.666,67
ME/EPP	38206	111	BROCA PARA CONCRETO 12 X 150MM.	UNID	100	R$ 22,67	R$ 2.266,67
ME/EPP	42060	112	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8.	UNID	100	R$ 45,33	R$ 4.533,33
ME/EPP	38208	113	VEDANTE P/ TORNEIRAS CARRAPETA BUCHA REPARO VAZAMENTO, COM 10 UNIDADE.	PCT	100	R$ 5,67	R$ 566,67
ME/EPP	38209	114	BARRA ROSQUEADA DE FERRO. DIMENSÕES 1M X 5/16" , ACABAMENTO POLIDO.	UNID	300	R$ 7,67	R$ 2.300,00
ME/EPP	38210	115	BARRA ROSQUEADA DE FERRO. DIMENSÕES 1M X 3/8". ACABAMENTO POLIDO.	UNID	300	R$ 9,33	R$ 2.800,00
ME/EPP	38211	116	BARRA ROSQUEADA DE FERRO. DIMENSÕES 1M X ¼". ACABAMENTO POLIDO.	UNID	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
ME/EPP	38212	117	ELETRODO CROMO 3,25MM.	KG	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00
ME/EPP	38213	118	ELETRODO FERRO FUNDIDO 3,25MM.	KG	300	R$ 53,33	R$ 16.000,00

ME/EPP	38214	119	ELETRODO 3,25MM, ATENDE NORMA E6013.	KG	300	R$ 58,00	R$ 17.400,00
ME/EPP	42065	120	GRAMPO POLIDO PARA CERCA 19X11 - 1X9 1KG.	KG	300	R$ 23,33	R$ 7.000,00
ME/EPP	38267	121	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 6MM (15/64"), RESISTÊNCIA TRABALHO: 500 KGF, RESISTÊNCIA RUPTURA: 2000 KGF.	METRO	200	R$ 23,67	R$ 4.733,33
ME/EPP	38217	122	ADESIVO EM MASSA, 100G, PRODUTO BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS.	UNID	200	R$ 7,67	R$ 1.533,33
ME/EPP	38218	123	ADESIVO BI-COMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI, 16G, TRANSPARÊNTE DE SECAGEM RÁPIDA, SUPER RESISTENTE, INDICADA PARA DIVERSOS MATERIAIS, PODENDO SER APLICADA EM SUPERFÍCIES POROSAS, LISAS OU IRREGULARES, COMPOSTA COM PARTE A (RESINA) E B (ENDURECEDOR) PARA SEREM MISTURADAS NA MESMA PROPORÇÃO. SECAGEM RÁPIDA À TEMPERATURA AMBIENTE, RESISTE À TEMPERATURA DE ATÉ 70ºC. ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO PARA MISTUAR OS DOIS COMPONENTES.	UNID	200	R$ 25,67	R$ 5.133,33
ME/EPP	38219	124	COLA INSTANTÂNEA 20G - APLICAÇÃO: METAIS, MADEIRAS, PAPÉIS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS, CORTIÇAS E COURO. PADRÃO MÍNIMO INDICATIVO DE QUALIDADE: COLA SUPER BONDER.	UNID	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
ME/EPP	38221	125	REBITE POP 1/8 – pacote com 1.000 un	PCT	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
ME/EPP	38222	126	REBITE POP 3/32 pacote com 1.000 un	PCT	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
ME/EPP	38223	127	REBITE POP 5/32 pacote com 1.000 un	PCT	100	R$ 123,33	R$ 12.333,33
ME/EPP	38226	128	BISNAGA SILICONE 280G, ACÉTICO, BRANCO, UTILIZADO PARA VEDAÇÃO E SELAGEM DE SUPERFÍCIES VITRIFICADAS, ALUMÍNIO, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, AZULEJOS, PORTAS E JANELAS ETC. POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV E PODE SER APLICADO EM ÁREAS EXTERNAS, COMO SELAGEM DE CALHAS E RUFOS.	UNID	300	R$ 24,00	R$ 7.200,00
ME/EPP	38227	129	CABO DE ACO GALVANIZADO ½.	METRO	200	R$ 76,00	R$ 15.200,00
ME/EPP	38228	130	CABO DE ACO GALVANIZADO. 3/8.	METRO	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00

ME/EPP	38229	131	GRAMPO P/ CABO DE AÇO ½, GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENSAR/AMARRAR CABOS DE AÇO.	UNID	500	R$ 6,67	R$ 3.333,33
ME/EPP	35931	132	RODA DE ARAME LISO 14x16 (2,2 x 2,7mm), ROLO DE 1250 METROS	RODA	70	R$ 770,00	R$ 53.900,00
ME/EPP	42068	133	ROLO DE ARAME FARPADO; DIÂMETRO DOS FIOS 1,60 MM; DISTÂNCIA ENTRE AS FARPAS 125 MM; TORÇÃO DOS FIOS ALTERNADA; CARGA DE IMPACTO 350 KGF; ACABAMENTO GALVANIZADO. ROLO DE 500 METROS.	ROLO	20	R$ 503,33	R$ 10.066,67

	LOTE 05						
	CÓD	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL MÉDIO (R$)**
ME/EPP	38240	134.	ESMERILHADEIRA ANGULAR BATERIA 4.1/2" 18V COM MALETA 220V - APLICAÇÕES: INDUSTRIA PETROLÍFERA, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA METALÚRGICA; CARACTERÍSTICAS: SISTEMAS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO DA BATERIA (ECP) E MOTOR (EMP), BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO SOFT GRIP NO PUNHO, CAIXA DE ENGRENAGENS GIRATÓRIAS, INTERRUPTOR DE DUAS VELOCIDADES E GUARDA DE PROTEÇÃO, VERSÁTIL, CARGA EM 30 MINUTOS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM DA BATERIA 18V, ROTAÇÕES POR MIN. (SEM CARGA) 10.000RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE 30MM, EIXO 14MM, TAMANHO DO DISCO 4.1/2" - 115MM; PESO COM BATERIA 2,2KG, PESO COM EMBALAGEM 6,5KG; ITENS QUE ACOMPANHAM: 1 CARREGADOR RÁPIDO, 2 BATERIAS 18 V DE 4.0 AH, 1 MALETA L-BOXX, 1 CHAVETA DE PINO. GARANTIA: 12 MESES.	UNID	20	R$ 1.233,33	R$ 24.666,67

2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais em geral é necessária para atender a demanda da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços. Os referidos itens serão usados em eventuais construções, reformas, e ampliações de obras, atendendo a todas as secretarias do município de Lagoa Formosa MG.

As quantidades relacionadas são estimativas e visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de produtos e materiais, tendo em vista que o Município solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa adquirir ou gastar com o estoque de materiais. A hipótese legal para a utilização do registro de preços é o:

Art. 3º da lei 7892/2013 – IV – quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
Este termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.
A contratação tem por objetivo, respeitar a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento.
Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

3. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A solicitação do serviço será feita pelos **responsáveis da secretaria/setor,** parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. **Os itens deverão ser entregues em até no máximo em 7 (sete) dias**, contados do recebimento da Autorização de Compras/Serviços, de segunda à sexta-feira, no período das 7h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min.
3.2. Não será aceita a entrega parcelado/provisória dos itens, que acarretará a não aceitação dos mesmos.
3.3. O não fornecimento do objeto no prazo estipulado será motivo de aplicação das penalidades/sanções previstas neste Termo, Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no futuro Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Lei 7.892/2013;
3.4. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes neste termo de referência, do presente edital.
3.5. As entregas dos produtos serão aceitas desde que obedecidos as normas das AGÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, ABNT, INMETRO, e demais órgãos reguladores. – Atentando -se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- **De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;**
- **Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.**
- **Estéreis acondicionados em embalagens lacradas individualmente, identificados e em perfeitas condições de armazenagem.**

3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de validade do produto;
3.7. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis
3.8. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estará sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

3.9. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes da embalagem, deslocamento, transporte, entrega e carga e descarga dos itens/produtos.
3.10. A empresa vencedora deverá fornecer meios de comunicação tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de fornecimento, com o preenchimento do item abaixo:
3.10.1. DECLARAÇÃO/TERMO DE DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS - ANEXO VII .
3.11. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.
3.12. Observação: Os endereços de entrega serão informados pela secretaria solicitante e poderão sofrer alterações de acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.4. A fiscalização da ata e o gerenciamento da ata de registro de preço ficará por conta da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

5. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.7. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do processo;

5.8. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. AOS LICITANTES

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

i. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
ii. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
iii. Não mantiver a proposta;
iv. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
v. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

7.2. À CONTRATADA

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

i. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

ii. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

iii. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

iv. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

v. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

vi. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

vii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do processo licitatório; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do processo licitatório.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.

10.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados

10.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

10.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

11.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

I - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

II - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para entrega dos materiais uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço unitário por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).

14. CONDIÇÕES GERAIS

a) O Município de Lagoa Formosa, MG, reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer prestação de serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

b) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Lagoa Formosa e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contrata, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

c) Qualquer tolerância por parte do Município de Lagoa Formosa, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

d) A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Lagoa Formosa, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

e) Sempre que houver reajuste de valores efetuado por convenção coletiva devidamente comprovado nos autos poderá haver o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante termo de aditamento.

15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação correrão por conta da **dotação orçamentária:**

SECRETARIA	FICHA	FONTE	CO
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	68	500	0000
Secretaria de Obras e Transportes	76,80	500	0000

16. DA VALIDADE

O (s) contrato (s) decorrentes do objeto dessa licitação deverá (ao) ter (em) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

Lagoa Formosa, 20 de outubro de 2023.

Geraldo Moreira Soares
Secretário de Obras

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023

Razão Social do Licitante:
CNPJ: **Insc. Estadual:**
Endereço:
Cidade: **Estado:**
Telefone: **e-mail:**

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):
Banco: **Agência:** **Conta:**

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:
Identidade: **Órgão expedidor:**
Estado Civil: **Nacionalidade:**
CPF: **e-mail:**

	LOTE 01						
ME/EPP OU AMPLA	**CÓD**	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUAN TIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL MÉDIO (R$)**
ME/EPP	41994	1.	DISCO DE POLICORTE 10 POLEGADAS 1/8 X 5/8. GRÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO. APLICAÇÕES: AÇO E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO MODULAR, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS EM GERAL.	UNID	300		
ME/EPP	41996	2.	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL UNIQUE, DIMENSÕES C X L X A 20 X 45 X 315 MILÍMETROS, LÂMINA DE SERRA SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO, DENTES POR 25 MM: 32 COMPRIMENTO: 12" - 300 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á STARRETT.	UNID	500		
ME/EPP	38097	3.	KIT DE LÂMINAS DE SERRA TICO-TICO MULTI (BU36: BU46: BU38: BU310T: BU214S.) JOGO DE LÂMINAS DE SERRA TICO-TICO MULTI 5 PECAS, ENCAIXE UNIFICADO, AÇO BI-METAL.	KIT	200		
ME/EPP	41998	4.	FORMÃO ½", LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO, LÂMINA CHANFRADA E POLIDA, CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO.	UNID	20		
ME/EPP	41999	5.	FORMÃO ¼", LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO, LÂMINA CHANFRADA E POLIDA, CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO.	UNID	20		
ME/EPP	38249	6.	CHAVE DE FENDA RETA 3/16X6" (5/150MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADA PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE E ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE	UNID	20		
ME/EPP	38101	7.	CHAVE DE FENDA RETA 3/16X4" (5/100MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA	UNID	20		

			TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE				
ME/EPP	38102	8.	CHAVE DE FENDA RETA 1/8X3" (3X80MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNID	20		
ME/EPP	38104	9.	CHAVE DE FENDA RETA 1/8X6" (3X150MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNID	20		
ME/EPP	38105	10.	CHAVE DE FENDA RETA 1/8X2" (3,2X50MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNID	20		
ME/EPP	38106	11.	CHAVE DE FENDA RETA 1/4X4" (6X100MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE	UNID	20		
ME/EPP	38107	12.	CHAVE DE FENDA RETA 1/4X5" (6X125MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA	UNID	20		

			TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE				
ME/EPP	38108	13.	CHAVE DE FENDA RETA 1/4X8" (6X200MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE	UNID	20		
ME/EPP	42000	14.	CHAVE PHILLIPS RETA 1/8X6" (3X150MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONÔMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQU; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNID	20		
ME/EPP	42001	15.	CHAVE PHILLIPS RETA 1/8X8" (6X200MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONÔMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQU; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNID	20		
ME/EPP	42002	16.	CHAVE DE FENDA BORNE, 4 POLEGADAS. CHAVE COM HASTE REDONDA E RESISTENTE, COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSOS TIPO FENDA SIMPLES. LARGURA DA PONTA É IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE, POSSIBILITANDO O USO EM BORNES (TERMINAIS) NA LINHA ELÉTRICA E ELETRÔNICA.	UNID	20		
ME/EPP	42003	17.	CHAVE PHILLIPS BORNE, 4 POLEGADAS. CHAVE COM HASTE REDONDA E RESISTENTE, COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA SIMPLES. LARGURA DA	UNID	20		

			PONTA É IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE, POSSIBILITANDO O USO EM BORNES (TERMINAIS) NA LINHA ELÉTRICA E ELETRÔNICA.				
ME/EPP	42004	18.	CHAVE COMBINADA CATRACADA CROMO VANÁDIO CABEÇA FIXA 10 MM. DIMENSÕES C X L X A 50 X 10 X 160 MILÍMETROS.	UNID	10		
ME/EPP	42005	19.	CHAVE COMBINADA CATRACADA CROMO VANÁDIO CABEÇA FIXA 11 MM. DIMENSÕES C X L X A 50 X 10 X 165 MILÍMETROS.	UNID	10		
ME/EPP	42006	20.	CHAVE COMBINADA CATRACADA CROMO VANÁDIO CABEÇA FIXA 12 MM. DIMENSÕES C X L X A 50 X 10 X 175 MILÍMETROS.	UNID	10		
ME/EPP	42007	21.	CHAVE COMBINADA CATRACADA CROMO VANÁDIO CABEÇA FIXA 13 MM. DIMENSÕES C X L X A 50 X 10 X 185 MILÍMETROS.	UNID	20		
ME/EPP	42009	22.	JOGO CHAVE ALLEN 1,50MM A 10,00MM LONGA COM 9 PEÇAS, EM FORMA DE L, COM UMA PONTA HEXAGONAL EM CADA EXTREMIDADE, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. ACABAMENTO FOSFATIZADO.	JOGO	10		
ME/EPP	42010	23.	TORNO FIXO ENCANADOR Nº 6. MÁXIMO DO TUBO 6"; DIMENSÕES AXLXC 430X220X330MM, PESO 12,77KG.	UNID	05		
ME/EPP	38110	24.	TORNO DE BANCADA FIXO Nº 8. INDICADO PARA O USO EM FERRAMENTARIAS, OFICINAS, INDÚSTRIAS, SERRALHERIAS, OBRAS CIVIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES. CARACTERÍSTICAS: ABERTURA ÚTIL (MM): 203; LARGURA DO MORDENTE (MM): 203; CONJUNTO FUSO-MANÍPULO RECEBE TRATAMENTO ZINCADO BRANCO(BICROMATIZADO), PROTEGENDO DESTA FORMA CONTRA CORROSÃO; FUSO DE AÇO COM ROSCA NORMATIZADO, O QUE GARANTE MOVIMENTO LEVE NA APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO DOS MORDENTES PROPORCIONANDO SEGURANÇA; MORDENTES FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA DUREZA, COM RECARTILHADO PROFUNDO (APERTAM E SEGURAM COM PERFEITO	UNID	05		

			PARALELISMO); PINTURA POR IMERSÃO, COM FUNDO PRIMER ÓXIDO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO; DIMENSÕES: 20X17X50CM; PESO BRUTO: 15,1KG.				
ME/EPP	38112	25.	LIMA GROSA 14". CONSTITUÍDA DE AÇO LAMINADO A FRIO, TRATADO TERMICAMENTE PARA OFERECER UMA LONGA DURABILIDADE E UM FIO CONSISTENTE. COM UMA SUPERFÍCIE MAIS GROSSA E OUTRA MAIS FINA PARA ACABAMENTOS MAIS DELICADOS. COMPOSIÇÃO: AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 43,5X4,5CM (CXL). PESO APROXIMADO: 615G.	UNID	50		
ME/EPP	38115	26.	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA, COM 100 M, POLIETILENO, TRANÇADA, ESPESSURA: 1,2 MM	UNID	50		
ME/EPP	38118	27.	LÂMINA FACA 2 PONTAS, FURO 25,0 MM PARA ROÇADEIRAS, UNIVERSAL, TAMANHO 330 MM.	UNID	50		
ME/EPP	38119	28.	LÂMINA FACA 3 PONTAS, FURO 1 POLEGADA PARA ROÇADEIRAS, UNIVERSAL, TAMANHO 300 MM.	UNID	50		
ME/EPP	38120	29.	ALICATE BOMBA D'ÁGUA AUTOAJUSTÁVEL (BICO DE PAPAGAIO). AÇO ESPECIAL. PROJETADO PARA TRABALHO EM MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS. A MOLA DE PRESSÃO AJUSTA O ALICATE AUTOMATICAMENTE AO DIÂMETRO TRABALHADO. CAPACIDADE DE ABERTURA 46MM, PESO 0,4KG.	UNID	20		
ME/EPP	38121	30.	APLICADOR DE SELANTES. APLICADOR RESISTENTE, FABRICADO EM AÇO CARBONO. TIPO PISTOLA. FORNECIDO COM AGULHA PARA DESENTUPIR O BICO DO CARTUCHO. ACOMPANHA DISCO E PONTA EM PLÁSTICO, PERMITINDO TAMBÉM A APLICAÇÃO DE SELANTES EM SACHÊ. EM EMBALAGEM PARA AUTOSSERVIÇO. PARA CARTUCHOS DE 310ML/300GR, PARA SACHÊS DE 400ML. PESO 580G.	UNID	50		
ME/EPP	38122	31.	TRENA PROFISSIONAL - COMPRIMENTO: 5 METROS. ESCALA EM MILÍMETROS E POLEGADAS. FITA AUTOTRAVANTE, COM 2 BOTÕES PARA DESTRAVAMENTO, GARANTE MAIOR SEGURANÇA E AGILIDADE AO USUÁRIO. GANCHO IMANTADO PERMITE A FIXAÇÃO DA PONTA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, FACILITANDO O TRABALHO. CORPO ERGONÔMICO E	UNID	50		

			EMBORRACHADO PARA MELHOR EMPUNHADURA. LÂMINA EM AÇO REVESTIDO POR CAMADA DE NYLON. DIMENSÕES: 5M X 19MM, PESO 255G.				
ME/EPP	42011	32.	TRENA PROFICIONAL COMPRIMENTO 10 METROS, ESCALA EM MILÍMETROS E POLEGADAS. FITA AUTOTRAVANTE, COM 2 BOTÕES PARA DESTRAVAMENTO, GARANTE MAIOR SEGURANÇA E AGILIDADE AO USUÁRIO. GANCHO IMANTADO PERMITE A FIXAÇÃO DA PONTA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, FACILITANDO O TRABALHO. CORPO ERGONOMICO E EMBORRACHADO PARA MELHOR EMPUNHADURA. LÃMINA EM AÇO REVESTIDO POR CAMADA DE NYLON.	UNID	50		
ME/EPP	42012	33.	ALICATE UNIVERSAL 8", FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO INJETADO EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V CA, DIMENSÕES PRODUTO: (COMPR. X LARG. X ALT.): 215X 52X 18 MM.	UNID	50		
ME/EPP	42014	34.	ALICATE DE CORTE 6", FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, TEMPERADAS POR INDUÇÃO, CABO ANTI-DESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA, MAIOR RESISTÊNCIA E VIDA ÚTIL, COMPRIMENTO DO ALICATE 160 MM (6"), CAPACIDADE DE CORTE: DIÂMETRO ARAME MOLE: 2.5MM, DIÂMETRO ARAME DURO: 1.6MM.	UNID	50		
ME/EPP	20121	35.	ALICATE DE PRESSÃO 10". ACABAMENTO NIQUELADO. MORDENTES TRIANGULARES PERMITEM TRABALHAR COM MATERIAIS DE DIVERSOS FORMATOS. DIMENSÕES 250MM, CAPACIDADE DE ABERTURA 28MM, PESO 0,5KG.	UNID	50		
ME/EPP	38125	36.	CORTA VERGALHÃO 42" - LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS, FORJADAS EM AÇO ESPECIAL. CABOS PINTADOS E PROJETADOS PARA QUE SE EXECUTE MENOR ESFORÇO NO CORTE. EMPUNHADURA ERGONÔMICA. DIMENSÕES CAPACIDADE DE CORTE Ø 15,9MM, PESO 8,3KG.	UNID	20		
ME/EPP	19912	37.	TORQUÊS PARA ARMADOR 12". USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CORTE E TORÇÃO DE ARAMES. DIMENSÕES: 300MM, PESO 550G.	UNID	50		

ME/EPP	38127	38.	TESOURA PARA CHAPAS 12". FABRICADO EM AÇO CARBONO. CORTE ENDURECIDO POR INDUÇÃO. EMBALADA EM BLISTER PARA AUTOSSERVIÇO.	UNID	10		
ME/EPP	38128	39.	MARRETA OITAVADA COM CABO - DIMENSÕES COMPRIMENTO 300MM, PESO SEM CABO 1KG, PESO COM CABO 1,2KG.	UNID	20		
ME/EPP	38249	40.	MARRETA OITAVADA COM CABO - DIMENSÕES COMPRIMENTO 390MM, PESO SEM CABO 2KG, PESO COM CABO 2,3KG.	UNID	20		
ME/EPP	38129	41.	MARRETA OITAVADA COM CABO - DIMENSÕES COMPRIMENTO 900MM, PESO SEM CABO 5KG, PESO COM CABO 5,5KG.	UNID	20		
ME/EPP	38130	42.	COLHER DE PEDREIRO RETA COM BATENTE 8". CABO EM MADEIRA COM HASTE INTERNA PASSANTE E BATENTE. DIMENSÕES 8", PESO 285G.	UNID	50		
ME/EPP	38131	43.	DESEMPENADEIRA DENTADA. DIMENSÕES 280X120X8MM, PESO 280G. PADRÃO.	UNID	50		
ME/EPP	38132	44.	ESQUADRO INOX COM CABO DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES 300MM, PESO 125G.	UNID	50		
ME/EPP	42015	45.	ARCO DE SERRA PARA LÂMINAS BS DE 12". DIMENSÕES DO PRODUTO 45,8L X 2W X 12,8H CENTÍMETROS, ARCO EM ARCO TUBULAR, LEVE, COMPACTO E RESISTENTE, CABO FECHADO E ESTRUTURADO EM PEÇA DE ZAMAC.	UNID	50		
ME/EPP	42016	46.	JOGO DE SOQUETES CANHÃO PRODUZIDO EM AÇO IMANTADO DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ÓTIMO DESEMPENHO. CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 8, 10, 11 E 13MM. MATERIAL: AÇO, COM IMÃ, PROFISSIONAL. CONTEÚDO: 4 SOQUETES CANHÃO. APLICAÇÃO: IDEAL PARA PARAFUSAR E DESPARAFUSAR PORCAS E PARAFUSOS DE MAQUINAS, MOTORES, MOVEIS E ETC.	JOGO	10		
ME/EPP	42017	47.	ALAVANCA DE AÇO, PONTAS CHATA E CÔNICA. DIMENSÕES; 1" X 1,80 CM.	UNID	20		

ME/EPP	38138	48.	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA, TAMANHO 2, CABO DE MADEIRA 50 CM.	UNID	20		
ME/EPP	42018	49.	CAVADEIRA ARTICULADA METALICA COM CABO DE MADEIRA DE 180CM. CAVADEIRA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES (C X L X A): 206,3 X 16,6 X 19,6CM, PESO: 4,15 KG.	UNID	20		
ME/EPP	42019	50.	VASSOURA PLÁSTICA 26 DENTES, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ÓTIMO ACABAMENTO, POSSUI 26 DENTES FIXOS, POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA DE 120 MM.	UNID	400		
ME/EPP	42020	51.	PÁ DE BICO Nº4 COM CABO RETO DE MADEIRA. TAMANHO DO CABO: 1,20M, MEDIDA DO OLHAL: 3,5CM, LARGURA: 27,5CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.	UNID	100		
ME/EPP	14538	52.	ENXADA LARGA 2.0 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA 145CM.	UNID	50		
ME/EPP	38145	53.	ENXADA LARGA 2.5 LIBRAS. COM CABO DE MADEIRA 145 CM.	UNID	50		
ME/EPP	42021	54.	ENXADÃO ESTREITO 2,5 COM CABO. TAMANHO DO CABO: 1,25M, MEDIDA DO OLHAL: 4,2CM, LARGURA: 10,5CM.	UNID	20		
ME/EPP	42022	55.	PICARETA CHIBANCA COM CABO MADEIRA 438X100MM.	UNID	50		
ME/EPP	38146	56.	TESOURA DE PODA, PROFISSIONAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO REVESTIDO PLÁSTICO DIMENSÕES 21 X 6 X 3 CENTÍMETROS.	UNID	50		
ME/EPP	38147	57.	TESOURA PARA CERCA VIVA, TRAMONTINA, COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA , 48.6 X 15.9 X 10.8 CENTÍMETROS.	UNID	50		
	38148	58.	SERROTE FIXO PARA PODA 12,5"/320MM, EM AÇO CARBONO, CABO EMBORRACHADO.	UNID	50		

ME/EPP	38149	59.	SERROTE PROFISSIONAL 20", LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO , CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO, DENTES TRAVADOS , 5 DENTES POR POLEGADA, PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES, DIMENSÕES APROX: 58.3 X 14.6 X 2.2 CENTÍMETROS.	UNID	50		
ME/EPP	38150	60.	CARRINHO DE MÃO CHAPA N.º20, QUADRADO 65L, CAPACIDADE DE PESO 120 KG, PNEU MACIÇO 345 MM X 75 MM. BRAÇO TUBULAR COM EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNID	100		
ME/EPP	42024	61.	PONTEIRA PHILIPS PARA PARAFUSADEIRA. JOGO DE BITS COM PONTAS PHILLIPS SIMPLES EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ENCAIXE 1/4" MEDIDA DA PONTA: PH2 COM COMPRIMENTO DE 55 MM ESTOJO CONTENDO 10 PONTAS IMANTADAS, PARA SER USADOS EM PARAFUSADEIRAS EM SERVIÇOS DE APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS. COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	JOGO	10		
ME/EPP	42025	62.	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA, AÇO CARBONO ZINCADO, ¾.	UNID	100		
ME/EPP	42026	63.	FACA PEIXEIRA TRAMONTINA COM LÂMINA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 5". DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA, REBITES DE ALUMÍNIO, PESO LÍQUIDO: 0,0540 KG. PESO BRUTO: 0,0540 KG. METRAGEM: 0,000084 M CUBICO. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 231X 29X 13 MM. ESPESSURA: 2,0 MM. COM TRATAMENTO TÉRMICO APLICADO ÀS LÂMINAS COM VERNIZ PROTETOR.	UNID	300		

ME/EPP	42027	64.	CABO OVAL DE MADEIRA PARA PICARETA/CHIBANCA, TAMANHO: 95 CM, MADEIRA DE LEI DE ORIGEM LEGAL.	UNID	100		
ME/EPP	42028	65.	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA TAMANHO: 150 CM, MADEIRA DE BOA QUALIDADE.	UNID	100		
ME/EPP	42029	66.	CABO RETO DE MADEIRA PARA PÁ, TAMANHO: 120 CM, PONTA ENCABEÇADA, MADEIRA DE LEI DE ORIGEM LEGAL.	UNID	100		

	LOTE 02						
	CÓD	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL MÉDIO (R$)**
ME/EPP	38135	67.	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3 1/2 DÍGITOS/2000; CORRENTE AC: 20/200/1000A; TENSÃO DC: 200M/2/20/200/1000V; TENSÃO AC: 200/750V; RESISTÊNCIA: 200/2K/20K/200K/2M/20M?; MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL; ABERTURA DE GARRA: 40MM; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 40MM; PRECISÃO BÁSICA: 3%; CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT III 600V; ALIMENTAÇÃO: 1X9V; DIMENSÕES (MM)/PESO (G): 250X95X45/345. ACESSÓRIOS INCLUSOS: UMA BOLSA DE ACOMODAÇÃO, 03 (TRÊS) PARES DE PONTAS DE PROVA ORIGINAL DO APARELHO, BATERIA DE 9V DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL COMPLETO.	UNID	05		
ME/EPP	42030	68.	DETECTOR DE TENSÃO, UTILIZADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA DE TENSÃO AC SEM CONTATO ELÉTRICO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE FASE E NEUTRO COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA DE TERMINAIS E BARRAMENTOS SEM ISOLAÇÃO ENERGIZADOS, NÃO APLICÁVEL EM CABOS COM ISOLAÇÃO, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90V A 1000V AC, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50HZ A 60HZ, INDICADOR DE TENSÃO: LED E SONORO.	UNID	05		

ME/EPP	42031	69.	PORTEIRO ELETRÔNICO INTERFONE, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO FRONTAL EM ALUMÍNIO ESCOVADO E RESISTENTE A CHUVA, ABRE FECHADURA ELÉTRICA, ACEITA ATÉ 4 EXTENSÕES DE ÁUDIO, POSSUI ALARME ANTIFURTO, BORNE REMOVÍVEL, 500M DISTÂNCIA DE INSTALAÇÃO, POSSUI FONTE INTERNA COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (127/220VAC - 50/60HZ).	UNID	20		
ME/EPP	42032	70.	VÍDEO PORTEIRO COMPOSTO POR UMA CÂMERA (PAINEL EXTERNO) COM CIRCUITO DE ÁUDIO, ACIONAMENTO DE FECHADURA E GERADORA DE TOQUE DE CHAMADA, UM MONITOR COM TELA E 4" E FONE ACOPLADO, NA COR BRANCA. O SISTEMA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE UMA SEGUNDA IMAGEM (CÂMERA AUXILIAR) CONECTADA E SELECIONADA PELO MONITOR INTERNO. POSSUI ALARME ANTI-VIOLAÇÃO NO PAINEL EXTERNO, AJUSTES DE VOLUMES INTERNO E EXTERNO, CAMPAINHA (ALTO OU BAIXO. ACEITA ATÉ 4 PONTOS INTERNOS, FECHADURA ELÉTRICA 12V. MATERIAL PLÁSTICO ABS (MONITOR) E ALUMÍNIO NATURAL (UNIDADE EXTERNA). ITENS INCLUSOS: UNIDADE INTERNA (MONITOR) + UNIDADE EXTERNA (CÂMERA), KIT DE FIXAÇÃO, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.), FREQUÊNCIA 60 HZ, ALIMENTAÇÃO127/220V, CONSUMO 3W, PESO 1,5KG.	UNID	05		

	LOTE 03						
	CÓD	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUAN TIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL MÉDIO (R$)**
ME/EPP	38158	71.	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA, 4,20 X 7,20 MT, FIBRA VAZADA, 23 DEGRAUS. FABRICADAS EM PERFIL "U" ATRAVÉS DO PROCESSO DE PULTRUSÃO E DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, COMPOSTAS POR SAPATAS DE BORRACHA, LIMITADOR DE ABERTURA ANTIBELISCÃO.	UNID	20		

ME/EPP	42033	72.	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 16 DEGRAUS, CINZA, DOBRÁVEL, EXTENSÍVEL, ARTICULAÇÕES COM TRAVAS AUTOMATIMATICÁS, BARRA ESTABILIZADORA PARA MAIOR SEGURANÇA, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PESO MINIMO SUPORTADO DE 150 KG.	UNID	20		
ME/EPP	38160	73.	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 8MM - ESPESSURA: 8MM. BRANCA - PARA AMARRAÇÕES EM GERAL.	METRO	500		
ME/EPP	42034	74.	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 12MM - ESPESSURA: 12MM. BRANCA - PARA AMARRAÇÕES EM GERAL.	METRO	300		
ME/EPP	38173	75.	GARRAFÃO TÉRMICO 5,0L AZUL - CARACTERÍSTICAS: ALÇA SUPERIOR, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, ÓTIMA CAPACIDADE TÉRMICA E REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO. COR: AZUL, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 210 X 230 X 304 MM; CAPACIDADE: 5L; CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU POLIURETANO), LIVRE DE CFC; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	50		

	LOTE 04						
	CÓD	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUAN TIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL MÉDIO (R$)**
ME/EPP	42044	76.	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1 COM PORCA E ARRUELA LISA - PCT 100.	PCT	100		
ME/EPP	32175	77.	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5 COM PORCA E ARRUELA LISA - PCT 100.	PCT	50		
ME/EPP	38176	78.	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6 COM PORCA E ARRUELA LISA - PCT 100.	PCT	50		

ME/EPP	38177	79.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1" - PCT 100.	PCT	50		
ME/EPP	38178	80.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" - PCT 100.	PCT	50		
ME/EPP	38179	81.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3" - PCT 100.	PCT	50		
ME/EPP	38180	82.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4" - PCT 100.	PCT	50		
ME/EPP	38181	83.	PORCA SEXTAVADA 3/8" - PCT 100.	PCT	200		
ME/EPP	38182	84.	ARRUELA LISA 3/8" - PCT 100.	PCT	200		
ME/EPP	38183	85.	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8" - PCT 100.	PCT	100		
ME/EPP	38184	86.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X1" - PCT 100.	PCT	50		
ME/EPP	38185	87.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2" - PCT 100.	PCT	50		
ME/EPP	38186	88.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3" - PCT 100.	PCT	25		
ME/EPP	38187	89.	PORCA SEXTAVADA 5/8" - PCT 100.	PCT	200		
ME/EPP	38188	90.	ARRUELA LISA 5/8" - PCT 100.	PCT	200		
ME/EPP	38189	91.	CABO DE AÇO PLASTIFICADO ¼.	METRO	2.000		
ME/EPP	38190	92.	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 1/4 - PCT 100.	PCT	40		
ME/EPP	38191	93.	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 10 X ¾ CAIXA COM 200 PEÇAS.	CAIXA	50		

ME/EPP	38192	94.	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 6 - PCT 100.	PCT	100		
ME/EPP	38193	95.	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 8 - PCT 100.	PCT	100		
ME/EPP	38194	96.	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 10 - PCT 100.	PCT	100		
ME/EPP	38195	97.	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE TAMANHO 6MM A 12MM - PCT 100.	PCT	50		
ME/EPP	38196	98.	PARAFUSO MADEIRA 4.8X55 - PCT 100.	CENTO	100		
ME/EPP	14468	99.	PREGO COM CABEÇA 22 X 48.	KG	200		
ME/EPP	9895	100.	PREGO COM CABEÇA 17 X 21.	KG	200		
ME/EPP	38197	101.	PREGO COM CABEÇA 18 X 24.	KG	200		
ME/EPP	21520	102.	PREGO 15X15.	KG	200		
ME/EPP	42052	103.	CADEADO CORPO DE LATÃO MACIÇO 30MM, HASTE NIQUELADA EM AÇO ENDURECIDO, PINOS ESPECIAIS FORMATO CARRETEL ANTI-GAZUA, MOLA DE AÇO INOX, ORIFÍCIO DE DESCARGA DE ÁGUA, CILINDRO DE LATÃO TREFILADO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 30 X 21 X 28 MILÍMETROS, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	UNID	100		
ME/EPP	42056	104.	CADEADO CORPO DE LATÃO MACIÇO 40MM, HASTE NIQUELADA EM AÇO ENDURECIDO, PINOS ESPECIAIS FORMATO CARRETEL ANTI-GAZUA, MOLA DE AÇO INOX, ORIFÍCIO DE DESCARGA DE ÁGUA, CILINDRO DE LATÃO TREFILADO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 40 X 23 X 32 MILÍMETROS, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	UNID	100		

ME/EPP	42057	105.	CADEADO CORPO DE LATÃO MACIÇO 50MM, HASTE NIQUELADA EM AÇO ENDURECIDO, PINOS ESPECIAIS FORMATO CARRETEL ANTI-GAZUA, MOLA DE AÇO INOX, ORIFÍCIO DE DESCARGA DE ÁGUA, CILINDRO DE LATÃO TREFILADO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 50 X 29 X 38 MIÍMETROS, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	UNID	100		
ME/EPP	42058	106.	PORTA CADEADO 3.1/2' - 89MM, FABRICADO EM AÇO, POSSUI ACABAMENTO ZINCADO.	UNID	200		
ME/EPP	38202	107.	ARAME RECOZIDO FIO 18" (1,24MM), EM ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM².	KG	500		
ME/EPP	38203	108.	BROCA PARA CONCRETO 6 X 100MM.	UNID	100		
ME/EPP	38204	109.	BROCA PARA CONCRETO 8 X 120MM.	UNID	100		
ME/EPP	38205	110.	BROCA PARA CONCRETO 10 X 120MM.	UNID	100		
ME/EPP	38206	111.	BROCA PARA CONCRETO 12 X 150MM.	UNID	100		
ME/EPP	42060	112.	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8.	UNID	100		
ME/EPP	38208	113.	VEDANTE P/ TORNEIRAS CARRAPETA BUCHA REPARO VAZAMENTO, COM 10 UNIDADE.	PCT	100		
ME/EPP	38209	114.	BARRA ROSQUEADA DE FERRO. DIMENSÕES 1M X 5/16" , ACABAMENTO POLIDO.	UNID	300		
ME/EPP	38210	115.	BARRA ROSQUEADA DE FERRO. DIMENSÕES 1M X 3/8". ACABAMENTO POLIDO.	UNID	300		
ME/EPP	38211	116.	BARRA ROSQUEADA DE FERRO. DIMENSÕES 1M X ¼". ACABAMENTO POLIDO.	UNID	300		

ME/EPP	38212	117.	ELETRODO CROMO 3,25MM.	KG	300		
ME/EPP	38213	118.	ELETRODO FERRO FUNDIDO 3,25MM.	KG	300		
ME/EPP	38214	119.	ELETRODO 3,25MM, ATENDE NORMA E6013.	KG	300		
ME/EPP	42065	120.	GRAMPO POLIDO PARA CERCA 19X11 - 1X9 1KG.	KG	300		
ME/EPP	38267	121.	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 6MM (15/64"), RESISTÊNCIA TRABALHO: 500 KGF, RESISTÊNCIA RUPTURA: 2000 KGF.	METRO	200		
ME/EPP	38217	122.	ADESIVO EM MASSA, 100G, PRODUTO BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS.	UNID	200		
ME/EPP	38218	123.	ADESIVO BI-COMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI, 16G, TRANSPARÊNTE DE SECAGEM RÁPIDA, SUPER RESISTENTE, INDICADA PARA DIVERSOS MATERIAIS, PODENDO SER APLICADA EM SUPERFÍCIES POROSAS, LISAS OU IRREGULARES, COMPOSTA COM PARTE A (RESINA) E B (ENDURECEDOR) PARA SEREM MISTURADAS NA MESMA PROPORÇÃO. SECAGEM RÁPIDA À TEMPERATURA AMBIENTE, RESISTE À TEMPERATURA DE ATÉ 70ºC. ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO PARA MISTUAR OS DOIS COMPONENTES.	UNID	200		
ME/EPP	38219	124.	COLA INSTANTÂNEA 20G - APLICAÇÃO: METAIS, MADEIRAS, PAPÉIS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS, CORTIÇAS E COURO. PADRÃO MÍNIMO INDICATIVO DE QUALIDADE: COLA SUPER BONDER.	UNID	200		
ME/EPP	38221	125.	REBITE POP 1/8 – pacote com 1.000 un	PCT	100		
ME/EPP	38222	126.	REBITE POP 3/32 pacote com 1.000 un	PCT	100		

ME/EPP	38223	127.	REBITE POP 5/32 pacote com 1.000 un	PCT	100		
ME/EPP	38226	128.	BISNAGA SILICONE 280G, ACÉTICO, BRANCO, UTILIZADO PARA VEDAÇÃO E SELAGEM DE SUPERFÍCIES VITRIFICADAS, ALUMÍNIO, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, AZULEJOS, PORTAS E JANELAS ETC. POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV E PODE SER APLICADO EM ÁREAS EXTERNAS, COMO SELAGEM DE CALHAS E RUFOS.	UNID	300		
ME/EPP	38227	129.	CABO DE ACO GALVANIZADO ½.	METRO	200		
ME/EPP	38228	130.	CABO DE ACO GALVANIZADO. 3/8.	METRO	200		
ME/EPP	38229	131.	GRAMPO P/ CABO DE AÇO ½, GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENSAR/AMARRAR CABOS DE AÇO.	UNID	500		
ME/EPP	35931	132.	RODA DE ARAME LISO 14x16 (2,2 x 2,7mm), ROLO DE 1250 METROS	RODA	70		
ME/EPP	42068	133.	ROLO DE ARAME FARPADO; DIÂMETRO DOS FIOS 1,60 MM; DISTÂNCIA ENTRE AS FARPAS 125 MM; TORÇÃO DOS FIOS ALTERNADA; CARGA DE IMPACTO 350 KGF; ACABAMENTO GALVANIZADO. ROLO DE 500 METROS.	ROLO	20		

	LOTE 05						
	CÓD	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUAN TIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL MÉDIO (R$)**
ME/EPP	38240	134.	ESMERILHADEIRA ANGULAR BATERIA 4.1/2" 18V COM MALETA 220V - APLICAÇÕES: INDUSTRIA PETROLÍFERA, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA METALÚRGICA; CARACTERÍSTICAS: SISTEMAS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO DA BATERIA (ECP) E MOTOR (EMP), BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO SOFT GRIP NO PUNHO, CAIXA DE ENGRENAGENS GIRATÓRIAS, INTERRUPTOR DE DUAS VELOCIDADES E GUARDA DE PROTEÇÃO, VERSÁTIL, CARGA EM 30 MINUTOS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM DA BATERIA 18V, ROTAÇÕES POR MIN. (SEM CARGA) 10.000RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE 30MM, EIXO 14MM, TAMANHO DO DISCO 4.1/2" - 115MM; PESO COM BATERIA 2,2KG, PESO COM EMBALAGEM 6,5KG; ITENS QUE ACOMPANHAM: 1 CARREGADOR RÁPIDO, 2 BATERIAS 18 V DE 4.0 AH, 1 MALETA L-BOXX, 1 CHAVETA DE PINO. GARANTIA: 12 MESES.	UNID	20		

Validade da Proposta / /
(No mínimo em 60 dias)

Observações:

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Data: / /

Assinatura:
Carimbo Padronizado

ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____, de_____, de 2023.

_____
Representante legal
CPF

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como_____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, ____, de_____, de 2023.

_____
Representante legal
CPF

ANEXO V - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **065/2023.**

_____, ____, de_____, de 2023.

_____
Representante legal
CPF

ANEXO VI - MINUTA DE ATA Nº .....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, NA EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E SERVIÇOS EM GERAL EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA MG, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

(PODERÁ SER MODIFICADO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ao interesse público)

O MUNICIPIO DE Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 055/2023, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 134/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais nº 451 de 01/10/2019 (Pregão), Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.320 de 04/09/2019 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventuais aquisições de máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais, para suprir as necessidades da secretaria, na execução de obras, reformas e serviços em geral em todas as secretarias do município de lagoa formosa mg, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 065/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Neste processo não será admitido o "carona".

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Parágrafo segundo - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro - No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Parágrafo quarto – **O município de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.**
Parágrafo quinto - **Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições dos dispositivos citados acima.**

Parágrafo sexto – As empresas que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:

a) a recusa do recebimento das mercadorias pelo município de Lagoa Formosa; e

b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, ... De ..... de .....

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

....

ANEXO VII - DECLARAÇÃO/TERMO DE DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023

Natureza do Licitante	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular: Telefone Complementar:	
WhatsApp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

_____, ____, de_____, de 2023.

_____
Representante legal
CPF